



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 639, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e Abrir
Crédito Especial no Orçamento do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0608.082440034.2.142 MANUTENÇÃO RECURSOS SUAS	
3449052 Equipamentos e material permanente.....	R\$ 30.000,00
3339030 Material de consumo.....	R\$ 13.500,00
0608.082440034.2.143 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 2.250,00
0401.041220004.2.144 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	R\$ 152.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 197.750,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União e do Estado

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 197.750,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 197.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro,


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

04 / 09 / 24
